



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
14186

Data e Hora de Emissão
11/08/2023 16:43:07

Código de Verificação
0UZF6703

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07.221.067/0001-03 **Inscrição Municipal:** 09 01 0490444-3
Endereço: JOÃO NEGRÃO, 000780 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010200 **Tel.:** 41 - 30218700
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** reservas@hotelestacaoexpress.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: REINALDO DE O ANDRADE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 057.732.409-80 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço:
Município: SANTANA DO ITARARE **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 DIARIA - PERÍODO 11/08 A 12/08/2023

VALOR APROXIMADO DO TRIBUTO: R\$ 10,07 (12,59%)

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 80,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$80,00**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimen de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IP
0,00	80,00	3,34	2,67	0,

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIJOS
SÃO LTDA**
CNPJ: 03.050.588/0001-86
IE: 9018526180
Rodovia PR 151, Km 305, nº 305
Rodovia PR 151, Km 305
ALTO CARAMBEL, CARAMBEL, PR
CEP: 84145-000 (42) 3231-5892

**DANFE NFC-e - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

#	COD	DESCRIÇÃO	QTEDE	UN.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	0164	CAFE DA MANHÃ	1,00	und	30,00	30,00

Qtde Total de Itens 1

Valor Total R\$ 30,00

Valor do Troco R\$ 0,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO

Cartão de Débito 30,00

Tributos totais incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 1,08

Número 28.143 Série: 001 Emissão: 11/08/23 08:31:30

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/>

Chave de Acesso

4123 0803 0505 8800 0185 8500 1000 0281 4316 4982

6251

Protocolo de autorização: 141231153844065 - 11/08/23

08:31:33

CONSUMIDOR CPF: 057.732.409-80 CONSUMIDOR



29982
CLIENTE: 5924
VENDEDOR:

Finec Services - Sistema de Automação Comercial
Fluxo Solução Web - (42) 3223-1295 - www.finec.com.br

94711

cielo

CHURRASCARIA CARRETAO
CNPJ: 02.954.035/0001-43
PALMEIRA PR
COD. EC: 0020068700210001 POS: 02311755

PAGAMENTO PIX

VALOR 6,00

DOC: 00142180

DADOS DESTINATÁRIO
INSTITUIÇÃO: Cielo B.S.A.
CHAVE
RAB1556-4682-4C35-0BES-C37300809F95

DADOS PAGADOR
NOVE Reinaldo De Oliveira Amorim Oliveira
CPF/CNPJ: 0577-...-...

ID: E79063574202308123104050HR278M

VENDA: 8#55357

Costelao Curitibaano

Restaurante Costela Curitibaano LTDA

Rua Chile, 1748

CEP: 80220-181 Curitiba - PR

CNPJ: 04.427.539/0001-82

IE: 8023305850

Fone: (41)-33323563

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	VL Unit	VL Total
000038	refeicao	1,00	UN	150,00	150,00

Qtde total de itens 1

Valor a pagar R\$ 150,00

FORMAS DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

CARTÃO DE DÉBITO 150,00

Tributos Totais (Lei Fed. 12.741/2012) 30,68

EMIÇÃO NORMAL

N. 000040459 - Série: 2 - 1691772732169

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfcs/consulta>

4123 0806 4075 3960 0182 8500 0900 0406 0911 0132 0240

CONSUMIDOR

Consumidor

057.732.409-80

Protocolo de Autorização: 141231155681868

Data de Autorização: 11/08/2023 13:52:16

PROCON-PR - Telefone - 151
Rua Emiliano Parneta, 47 - Curitiba - PR

Consulta via leitor QR Code:



CNPJ: 02.958.035/0001-83 ANDREY JOSUE MEOTTI & CIA
LTDA

BR 376 KM 548, SN RODOVIA, PALMEIRA - PR - Fone:

42-3254-1482

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	VL Unit	VL Total
900	CAFE	1,00	Un	15,00	15,00

Qtde total de itens 1

Valor total R\$ 15,00

Valor a pagar R\$ 15,00

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

Dinheiro R\$ 15,00

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfcs/consulta>

4123 0802 8690 3960 0183 8620 0000 2748 7412 1867 7809

CONSUMIDOR CPF: 057.732.409-80

NFC-e n° 00070674 Série 06 12 08 2023 01 58 58

Protocolo de Autorização:

141231155673265

Data de autorização: 12/08/2023 06:56:33



Fris aprox: R\$ 2,02 Federal, R\$ 2,70 Estadual, Fonte: BPT/RECO

ALICIO PR - 980468

Fois foi atendida por geral

www.vlsoft.com.br



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

20ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa
Gabinete Deputado Estadual Tiago Amaral

DECLARAÇÃO nº 379/2023

Declaro para os devidos fins, que o **Sr. Reinaldo de Oliveira A. Oliveira**, Vereador da Câmara Municipal de Santana do Itararé, esteve presente na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, no dia 11 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

VICTOR SANTIAGO
Assessor



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês
Fone (043) 3526-1302 - Santana do Itararé - Paraná

OFÍCIO Nº 014/2023 - GAB/VER.

**SANTANA DO ITARARÉ, 11 DE AGOSTO
DE 2023.**

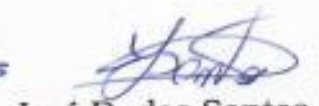
EXMO. SR. DEPUTADO.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, me dirijo até Vossa Excelência por intermédio do presente para que, por intermédio de Vossa Excelência, seja realizado pedido de transferência voluntária com o fito de destinar ao Município de Santana do Itararé - PR, junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) a construção de uma ponte de concreto armado destinado ao Bairro Campina no Município de Santana do Itararé - PR.

Tal medida se justifica em razão de que no local pretendido há uma grande produção agrícola e pecuária, conseqüentemente, um grande escoamento da produção agrícola, sendo passado naquela estrada Municipal grandes maquinários e caminhões. Assim, a medida visa maior segurança aos Municípios daquela região, cujo quais chegam numa população de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

Ao ensejo, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Marco A. da Silva.
VEREADOR


José D. dos Santos.
VEREADOR


Reinaldo de O. A. Oliveira.
VEREADOR


Ney Ap. Silva
VEREADOR


Claudia Gregório
Chefe de Gabinete
Deputado Tiago Amaral

EXMO. SR.
TIAGO AMARAL
DEPUTADO ESTADUAL
PÇA NOSSA SENHORA SALETA - CURITIBA CAPITAL DO ESTADO.